



Decreto Nº 223 - de 20 de Outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 29.948,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1255, 23 de Agosto de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.948,00 (vinte e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0003.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	- - - - - R\$	157,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	157,00
Total da Unidade 02	----- R\$	157,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0022-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	840,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	840,00
Total da Unidade 03	----- R\$	840,00

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.02.08.244.0016.2.0050-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	300,00
Total da Unidade 09	----- R\$	300,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	8.128,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	8.128,00
Total da Unidade 11	----- R\$	8.128,00

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.13.391.0011.2.0029-100 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	- - - - - R\$	20.523,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.523,00
Total da Unidade 12	----- R\$	20.523,00
Total da Instituição 02	----- R\$	29.948,00


Total Geral Acrescido ----- R\$ **29.948,00**


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 20 de Outubro de 2022


Luizimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

*Publicado
dia 20/10/22*

Gláucia Suelen Vanni Alves
CPF: 101.408.696-08
Assessor(a) de Gabinete